

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

COMUNICADO AO MERCADO

Procedimentos relativos às Ações e Bônus de Subscrição entregues aos credores

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Americanas” ou “Companhia”), em continuidade aos Avisos aos Acionistas divulgados em 09 e 11 de julho de 2024, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral determinados procedimentos relativos à entrega das novas ações ordinárias emitidas pela Companhia (“Ações”) e bônus de subscrição (“Bônus de Subscrição”) no âmbito do aumento do capital social da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024 (“Aumento de Capital”).

As Ações e Bônus de Subscrição que os credores vierem a receber no âmbito do Aumento de Capital (“Ações e Bônus de Subscrição Credores”) serão criados no ambiente escritural da Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia (“Itaú”), conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial (PRJ), e **enviados automaticamente para a Central Depositária de Renda Variável da B3, que fará a entrega na carteira dos investidores**. Apenas em determinadas hipóteses, descritas adiante, as Ações e Bônus de Subscrição não serão enviados automaticamente para a Central Depositária de Renda Variável da B3 e serão entregues no ambiente escritural do Itaú.

O processo de envio das Ações e Bônus de Subscrição Credores à B3 ocorrerá de forma automática **para todos os investidores que possuem créditos capitalizados no Aumento de Capital (debêntures ou CRA, conforme o caso) com um único Custodiante vinculado a mesma conta cadastrada no segmento Balcão e Listado na B3**. As Ações e Bônus de Subscrição Credores serão obrigatoriamente entregues no mesmo custodiante em que o investidor possuía o crédito capitalizado. Neste caso, não será necessária qualquer ação por parte do investidor, tampouco preenchimento de documentos junto ao Itaú.

Para os casos nos quais a entrega será feita de forma automática no ambiente da B3, o investidor conseguirá visualizar a sua posição em Ações e Bônus de Subscrição Credores no fechamento do dia 26 de julho de 2024, junto a sua Corretora.

Nas hipóteses abaixo, **não haverá a entrega automática via Central Depositária de Renda Variável da B3** e as Ações e Bônus de Subscrição Credores serão entregues no ambiente escritural do Itaú, que dependerá da atuação do credor em tempo hábil para movimentar as Ações e Bônus de Subscrição Credores para o ambiente da B3:

- (i) Investidores não-residentes na modalidade de investimento estrangeiro sob o amparo da Lei nº 4131;
- (ii) Investidores (residentes ou não) que não tenham conta cadastrada na B3 para recebimento das Ações e Bônus de Subscrição Credores ou que a conta cadastrada na B3 seja mantida em custodiante diferente da conta constante na CETIP (em que as debêntures ou CRA, conforme o caso, tenham sido entregues). Neste caso, em caso de dúvida, consulte a sua Corretora; e
- (iii) Investidores (residentes ou não) que detinham créditos concursais da Americanas (seja debêntures ou CRA) em mais de um custodiante/corretoras.

Nos casos supracitados, nos quais as Ações e Bônus de Subscrição Credores serão entregues no ambiente escritural do Itaú, caso o investidor queira negociar as Ações ou simplesmente mantê-las em ambiente de Bolsa, será necessário o preenchimento do formulário OTA (Ordem de Transferência de Ações) junto à Corretora de destino (corretora de relacionamento do investidor) – procedimento anexo.

Para investidores não residentes (INR) 4131, caso haja algum motivo que impeça a transferência das Ações e Bônus de Subscrição pela Corretora para o ambiente de Bolsa, o investidor deverá seguir o processo de conversão de modalidade de investidor estrangeiro junto ao seu representante legal para, após, seguir com o procedimento da OTA.

Importante seguir as orientações constantes no procedimento anexo para preenchimento de OTA, para evitar devoluções do processo, cumprimento de exigências pelo investidor e novo envio de OTA para análise do escriturador.

As Ações entregues no ambiente escritural do Itaú ou na Central Depositária de Renda Variável da B3, não abrangidas pelo Acordo de Lock-Up Credores, permanecerão com restrição de negociação por 20 (vinte) dias contados da homologação do Aumento de Capital, isto é, entre 26 de julho e 14 de agosto de 2024, conforme definido nas deliberações sobre o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Americanas, aprovadas mediante a assinatura de termo de adesão por Credores Concursais que representam mais da metade dos Créditos Concursais listados na Relação de Credores do Grupo Americanas (“Bloqueio Intermediário”).

No caso das Ações entregues no ambiente escritural do Itaú, sujeitas ao Bloqueio Intermediário, para que sejam transferidas para o ambiente de Bolsa e possam ser negociadas no 21º dia – prazo que encerra o Bloqueio Intermediário - **é importante que tanto a OTA** quanto os documentos que a acompanham sejam entregues o quanto antes (preferencialmente até o quinto dia corrido contado da homologação do Aumento de Capital, isto é 30 de julho de 2024). **Reforçamos aos investidores que tenham interesse em negociar as Ações logo após o encerramento do período do bloqueio intermediário, será imprescindível o envio da OTA o quanto antes, para que haja tempo hábil para análise da documentação e seu processamento dentro de referido período, observado, em qualquer caso o disposto no Acordo de Lock-Up Credores.**

O preenchimento adequado da OTA e o seu envio dentro do prazo, em conjunto com a documentação de suporte, é de inteira responsabilidade do investidor e da respectiva corretora. A Companhia não possui qualquer responsabilidade por eventuais atrasos ou falhas no processamento e efetivação das transferências das Ações para o ambiente de Bolsa e na disponibilidade das Ações para negociação.

Para evitar a devolução/exigências no processo, reiteremos a importância em se observar as regras constantes no procedimento anexo para preenchimento de OTA, que se aplica especificamente ao Aumento de Capital da Americanas. O modelo de OTA e uma listagem dos documentos de suporte necessários estão disponíveis no link: <https://ri.americanas.io/recuperacao-judicial/instrucoes-gerais-recebimento-de-acoes-e-bonus/> .

Anexo

Serviço solicitado: OTA - Ordem de Transferência de Ações do ambiente escritural Itaú para B3 – segmento bolsa - Empresa: AMERICANAS S.A.

O primeiro passo para que o investidor transfira as Ações e Bônus de Subscrição do ambiente Escritural do Itaú é a manutenção de conta e cadastro atualizado em uma Corretora de Valores. O investidor também precisa manter o cadastro atualizado junto ao Itaú e, para isso, será necessário o preenchimento e envio do formulário cadastral disponibilizado pelo Itaú, <https://ri.americanas.io/recuperacao-judicial/instrucoes-gerais-recebimento-de-acoes-e-bonus/>, junto com a documentação cadastral respectiva¹. Em seguida, deverá preencher um formulário chamado “OTA” (Ordem de Transferência de Ações) junto a Corretora de destino e custódia e anexar a documentação necessária para o envio da OTA (vide *check list* abaixo).

Com essa etapa concluída, a própria corretora encaminhará a OTA (acompanhada de sua documentação) + formulário cadastral disponibilizado pelo Itaú (acompanhado de sua documentação), se aplicável, para o processamento da transferência das Ações e Bônus de Subscrição do ambiente escritural para a custódia da Corretora na B3 em até 7 dias úteis, se toda a documentação estiver em boa ordem.

Em relação às Ações sujeitas ao Bloqueio Intermediário, as OTAs, se em boa ordem, serão processadas e enviadas à Central Depositária de Renda Variável da B3 no fechamento do 19º dia corrido após a entrega das Ações, ou seja, no dia 13 de agosto de 2024. Após processamento pelo Itaú e validação pelos custodiantes, referidas Ações serão mantidas bloqueadas no ambiente da Central Depositária de Renda Variável da B3 e disponíveis na carteira dos investidores, para que no 21º dia corrido após a entrega das Ações (15 de agosto de 2024), o Bloqueio Intermediário deixe de existir tanto para os acionistas que receberam as Ações no ambiente do Itaú quanto para os acionistas que receberam no ambiente da Central Depositária de Renda Variável da B3. **Fique atento a este fluxo e estes prazos. Para quem deseja negociar as Ações logo após o período do Bloqueio Intermediário, reforçamos a importância de envio da OTA e documentação aplicável, preferencialmente, até o dia 30/07/24. Não obstante, tendo em vista o prazo de 7 dias úteis para o processamento das OTAs, as OTAs recebidas até 05/08/2024, se em boa ordem, serão processadas até o dia 13/08/2024 e enviadas ao ambiente de Renda Variável da B3, conforme fluxo acima. Já as OTAs recebidas a partir do dia 06/08/24 e que, se em boa ordem, podem ser processadas a partir do dia 14/08/2024 (último dia do Bloqueio Intermediário), não entrarão no fluxo acima, assim, os investidores não negociarão as Ações logo no início da extinção do Bloqueio Intermediário.**

Deverá ser utilizado o formulário de OTA disponível em <https://ri.americanas.io/recuperacao-judicial/instrucoes-gerais-recebimento-de-acoes-e-bonus/>, que é específico para transferências das Ações e Bônus de Subscrição da Americanas, emitidas para os credores da Companhia que capitalizarem seus créditos no âmbito do Aumento de Capital.

A **Corretora Intermediária**, destinatária da custódia das Ações, deverá anexar a documentação acima citada devidamente preenchida e assinada pelo acionista com reconhecimento de firma e pela corretora, bem como apresentar no seguinte endereço: Av. do Estado, 5533 – Bloco A – 1º andar - 03105-003 – São Paulo – SP.

Caso a OTA seja assinada por assinatura digital ICP BRASIL, a OTA (e os documentos aplicáveis) e, se aplicável o formulário (com os documentos aplicáveis), deverão ser enviados por e-mail

¹ Se o investidor já preencheu referido formulário por deter outras posições junto ao Itaú e seu cadastro estiver atualizado, não será necessário o envio do formulário cadastral.

para chave de Atendimento para Corretoras Escritural atendimentocorretoras.escritural@itau-unibanco.com.br. Este envio deve ser feito exclusivamente pela Corretora e não pelo investidor.

Para evitar o não processamento da OTA, destacamos que o Nome / Razão Social e endereço de cadastro do acionista na Corretora de destino (e preenchidos na OTA) devem ser os mesmos que constam no ambiente Escritural Itaú.

Lembramos que serão transferidas apenas as Ações livres do Lock Up e desembaraçadas de qualquer ônus e gravames. A totalidade dos Bônus de Subscrição está sujeita aos termos do Acordo de Lock Up.

As Ações e Bônus de Subscrição Credores com qualquer Lock Up ou bloqueados pelos prazos definidos no PRJ, que foram entregues no ambiente escritural, permanecerão no ambiente escritural do Itaú e, quando liberados, será necessário o envio de uma nova OTA para que sejam transferidos para o ambiente de Bolsa.

Importante: o investidor que estiver com o cadastro incompleto, com dados divergentes entre Itaú e corretora ou com documentação pendente/inválida, terá seu processo de OTA devolvido à Corretora do investidor para o cumprimento das exigências.

O processamento da OTA é realizado pelo Itaú e toda a interlocução entre Itaú e investidor ocorre por meio da Corretora. Assim, a resposta sobre o processamento da OTA (aprovação ou exigências), será enviada pelo Itaú à Corretora. Para saneamento das exigências, a OTA ou a documentação que a acompanhar, deverá ser enviada ao Itaú, por meio da Corretora, para nova análise. Nessa situação, será reiniciado o prazo de análise do Itaú.

Checklist de documentos que devem ser anexados à(s) OTA(s) em cópias autenticadas:

OBS: A Gerência de Escrituração poderá exigir mais documentos, caso julgue necessário.

PF

- o Documento de identificação autenticado;
- o Comprovante de residência;
- o Documento de identificação e comprovante de residência do procurador (se aplicável).

PF - INR 4131 - Investidor Estrangeiro Direto

- o Documento de identificação autenticado válido em território nacional;
- o Comprovante de residência do investidor no atual país de residência;
- o SCE-IED dos Investimentos, se aplicável;
- o Procuração por instrumento público ou certidão da procuração;
- o Documento de identificação autenticado, do procurador (se aplicável).

PF - INR 4373 - Investidor Estrangeiro Direto

- o Extrato de Consulta ao CNPJ do Representante Legal obtido no site da Receita Federal do Brasil;
- Documentação societária do Representante Legal para legitimação de Poderes (Seguir Check List, conforme o tipo de PJ.)
- o Procuração por instrumento público ou certidão da procuração (se aplicável);
- o Documento de identificação autenticado, do procurador (se aplicável).
- o Documentos de identificação dos signatários (Diretores, procuradores etc.) autenticados.

Observações:

- Toda a documentação em língua estrangeira, inclusive em língua inglesa, deverá estar acompanhada de suas respectivas traduções juramentadas;
- Todos os documentos emitidos no exterior deverão ser notariados, consularizados (caso o país de origem não participe da Convenção de Haia) e apostilados (caso o país de origem seja participante da Convenção de Haia).

PJ - S/A:

- o Extrato de Consulta ao CNPJ obtido no site da Receita Federal do Brasil;
- o Estatuto social atualizado com selo de arquivamento na Junta Comercial;
- o Ata de eleição de diretoria vigente com selo de arquivamento na Junta Comercial;
- o Procuração por instrumento público ou Certidão da Procuração (se aplicável);
- o Documentos de identificação dos signatários (Diretores, procuradores etc.) autenticados.

PJ - LTDA:

- o Extrato de Consulta ao CNPJ obtido no site da Receita Federal do Brasil;
- o ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA;
- o Procuração por instrumento público ou Certidão da Procuração (se aplicável);
- o Documentos de identificação dos signatários (Diretores, procuradores etc.) autenticados.

PJ – Fundos de Investimento:

- o Extrato de Consulta ao CNPJ obtido no site da Receita Federal do Brasil;
- o Regulamento do Fundo;
- o Documentos Societários do Administrador ou Gestor do Fundo: Estatuto, Ata de Eleição de Diretoria vigente etc. – Seguir check list pelo tipo de PJ do Administrador/Gestor);
- o Procuração por instrumento público ou Certidão da Procuração (se aplicável);
- o Documentos de identificação dos signatários (Diretores, procuradores etc.) autenticados.

PJ - INR 4131 - Investidor Estrangeiro Direto (Lei nº 4131/62)

- o Extrato de Consulta ao CNPJ obtido no site da Receita Federal do Brasil;
- o Documentos societários do INR em seu país de origem (Estatuto Social ou documento similar, Ata de Eleição de Diretores ou documento similar etc.)
- o SCE-IED dos Investimentos, se aplicável;
- o Procuração por instrumento público ou certidão da procuração (se aplicável);
- o Se procurador for PJ, apresentar documentos societários do procurador – seguir check list conforme tipo de PJ;
- o Documentos de identificação dos signatários (Diretores, procuradores etc.) autenticados.

Observações:

- Toda a documentação em língua estrangeira, inclusive em língua inglesa, deverá estar acompanhada de suas respectivas traduções juramentadas;
- Todos os documentos emitidos no exterior deverão ser notariados, consularizados (caso o país de origem não participe da Convenção de Haia) e apostilados (caso o país de origem seja participante da Convenção de Haia).

PJ - INR 4373 - Investidor portfólio (Resolução CMN 4.373/14)

- o Extrato de Consulta ao CNPJ obtido no site da Receita Federal do Brasil;

- o Extrato de Consulta ao CNPJ do Representante Legal obtido no site da Receita Federal do Brasil;
- o Documentação societária do Representante Legal para legitimação de Poderes (Seguir Check List, conforme o tipo de PJ.)
- o Procuração do Representante Legal (outorgante) para outorgados colaboradores (se aplicável);
- o Documentos de identificação dos signatários (Diretores, procuradores etc.) autenticados.

PJ – Previdência

- o Extrato de Consulta ao CNPJ obtido no site da Receita Federal do Brasil;
- o Estatuto Social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- o Ata de assembleia que contenha a última eleição da diretoria/administradores registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- o Certidão emitida pelo Cartório certificando a Assembleia que elegeu os Diretores conforme a Ata apresentada com validade de 30 dias;
- o Procuração por instrumento público ou Certidão da Procuração (se aplicável);
- o Documentos de identificação dos signatários (Diretores, procuradores etc.) autenticados.

PJ – Condomínio:

- o Convenção do Condomínio, Registrada No Cartório De Registro De Imóveis
- o Ata Da Assembleia Dos Condôminos Que Contenha A Última Eleição Do Síndico E/Ou Das Pessoas Autorizadas A Representar O Condomínio (Como As Administradoras).
- o Se o Condomínio For Representado Por Administradora e essa condição não constar da convenção, deverá ser solicitada, ainda, a Procuração do Síndico, onde sejam substabelecidos os poderes para a Administradora.
- Documentos de identificação dos signatários (Diretores, procuradores etc.) autenticados.

ONG/ASSOCIAÇÃO

- o Estatuto Social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- o Ata de Assembleia que contenha a última eleição da Diretoria/Administrador registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- o Caso a Fundação ou Associação, requeira algum benefício tributário, enviar também: Cópia autenticada do Certificado de Entidade Beneficente de Associação Social – CEAS (antigo Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos), fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (antigo Conselho Nacional de Serviço Social), renovado a cada 3 anos. Esse documento só isenta a PJ das contribuições ao INSS; Cópia do documento de reconhecimento de Entidade de Utilidade Pública Federal, Estadual ou Municipal; e declaração de fins tributários, se for o caso.
- Documentos de identificação dos signatários (Diretores, procuradores etc.) autenticados.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2024.

Camille Loyo Faria

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60

NIRE 3330029074-5

NOTICE TO THE MARKET

Procedures related to Shares and Subscription Bonuses delivered to creditors

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Americanas” or “Company”), in continuity with the Notices to Shareholders published on July 9 and 11, 2024, informs its shareholders and the market in general about certain procedures related to the delivery of new common shares issued by the Company (“Shares”) and subscription bonus (“Bonus of Subscription”) within the scope of the Company’s capital increase approved at the Extraordinary General Meeting held on May 21, 2024 (“Capital Increase”).

The Shares and Subscription Bonuses that creditors may receive within the scope of the Capital Increase (“Creditors Shares and Subscription Bonuses”) will be created in the bookkeeping environment of Itaú Corretora de Valores S.A., as the institution responsible for the bookkeeping of shares issued by the Company (“Itaú”), as provided for in the Judicial Recovery Plan (PRJ), **and automatically sent to the B3 Variable Income Depository Central, which will deliver it to the investors’ portfolio**. Only in certain cases, described below, the Shares and Subscription Bonuses will not be automatically sent to B3's Variable Income Depository Center and will be delivered to Itaú's bookkeeping environment.

The process of sending Creditor Shares and Subscription Bonuses to B3 will occur automatically **for all investors who have credits capitalized in the Capital Increase (debentures or CRA, as applicable) with a single Custodian linked to the same account registered in the Counter and Listed segments on B3**. Creditor Shares and Subscription Bonuses will be obligatorily delivered to the same custodian where the investor had the credit capitalized. In this case, no action on the part of the investor will be necessary, nor will any documents need to be completed with Itaú.

For cases in which delivery will be made automatically in the B3 environment, the investor will be able to see their position in Creditor Shares and Subscription Bonuses at the end of the day July 26, 2024, with their Broker.

In the following cases, **there will be no automatic delivery via B3's Variable Income Depository Center** and the Creditor Shares and Subscription Bonuses will be delivered to Itaú's bookkeeping environment, which will depend on the creditor's timely action to move the Creditor Shares and Subscription Bonus for the B3 environment:

- (i) Non-resident investors in the form of foreign investment under the protection of Law No. 4131;
- (ii) Investors (resident or not) who do not have an account registered with B3 to receive the Creditor Shares and Subscription Bonuses or whose account registered with B3 is maintained in a different custodian than the account held at CETIP (in which the debentures or CRA, as the case may be, had been delivered). In this case, if in doubt, consult your Broker; and
- (iii) Investors (resident or not) who held Americanas credits (whether debentures or CRA) with more than one custodian/brokerage firms.

In the cases mentioned above, in which the Creditor Shares and Subscription Bonuses will be delivered in the Itaú's bookkeeping environment, if the investor wants to trade the Shares or simply keep them in an Exchange environment, it will be necessary to fill out the OTA form (Transfer Order of Shares) with the destination broker (investor relationship broker) – attached procedure.

For non-resident investors (INR) 4131, if there is any reason that prevents the transfer of Shares and Subscription Bonuses by the Broker to the Exchange environment, the investor must follow the foreign investor modality conversion process with their legal representative to, then continue with the OTA procedure.

It is important to follow the guidelines contained in the attached procedure for filling out the OTA, to avoid returning in the process, fulfilling requirements by the investor and sending the OTA again for analysis by the bookkeeper.

Shares delivered to Itaú's bookkeeping environment or to B3's Variable Income Depositary Center, not covered by the Creditor Lock-Up Agreement, will remain subject to trading restrictions for 20 (twenty) days from the approval of the Capital Increase, that is, between July 26 and August 14, 2024, as defined in the deliberations on the Americanas Group Judicial Recovery Plan, approved upon signature of an adhesion term by Preliminary Creditors representing more than half of the Preliminary Credits listed in the Americanas Group List of Creditors ("Intermediate Block").

In the case of Shares delivered in the Itaú's bookkeeping environment, subject to the Intermediate Block, so that they can be transferred to the Stock Exchange environment and can be traded on the 21st day - the period that ends the Intermediate Block - **it is important that both the OTA** and the documents that accompany it are delivered as soon as possible (preferably by the fifth calendar day counting from the approval of the Capital Increase, that is, July 30, 2024). **We reinforce to investors who are interested in trading the Shares immediately after the end of the intermediate block period, it will be essential to send the OTA as soon as possible, so that there is enough time to analyze the documentation and it is processed within said period, observed, in any case the provisions of the Creditors Lock-Up Agreement.**

Properly completing the OTA and sending it within the deadline, together with the supporting documentation, is the sole responsibility of the investor and the respective broker. The Company has no responsibility for any delays or failures in the processing and execution of transfers of Shares to the Stock Exchange environment and in the availability of Shares for trading.

To avoid refunds/demands in the process, we reiterate the importance of observing the rules contained in the attached procedure for completing the OTA, which specifically applies to the Americanas' Capital Increase. The OTA model and a list of required supporting documents are available at the link: <https://ri.americanas.io/recuperacao-judicial/instrucoes-gerais-recebimento-de-acoas-e-bonus/>.

Annex

Service requested: OTA - Share Transfer Order from the Itaú bookkeeping environment to B3 – stock market segment - Company: AMERICANAS S.A.

The first step for the investor to transfer the Shares and Subscription Bonuses from Itaú's book-entry environment is to maintain an account and register up to date with a Stock Broker. The investor also needs to keep their registration updated with Itaú and, to do so, they will need to fill out and send the registration form made available by Itaú, <https://ri.americanas.io/recuperacao-judicial/instrucoes-gerais-recebimento-de-aco-es-e-bonus/>, together with the respective registration documentation¹. You must then fill out a form called “OTA” (Share Transfer Order) with the destination and custody Broker and attach the necessary documentation to send the OTA (see check list below).

With this step completed, the broker will forward the OTA (accompanied by its documentation) + registration form made available by Itaú (accompanied by its documentation), if applicable, for the processing of the transfer of Shares and Subscription Bonuses from the book-entry environment to custody of the Broker at B3 within 7 business days, if all documentation is in good order.

In relation to the Shares subject to the Intermediate Block, the OTAs, if in good order, will be processed and sent to the B3 Variable Income Depository Central at the close of the 19th calendar day after the delivery of the Shares, that is, on August 13, 2024. After processing by Itaú and validation by the custodians, said Shares will be kept blocked in the B3 Variable Income Depository Central environment and available in the investors' portfolio, so that on the 21st calendar day after delivery of the Shares (August 15, 2024), the Intermediate Block ceases to exist both for shareholders who received the Shares in the Itaú environment and for shareholders who received them in the B3 Variable Income Depository Center environment. **Pay attention to this flow and these deadlines. For those who wish to trade Shares immediately after the Intermediate Lockdown period, we reinforce the importance of sending the OTA and applicable documentation, preferably, by 07/30/24. However, given the 7 business day deadline for processing OTAS, OTAs received by 08/05/2024, if in good order, will be processed by 08/13/2024 and sent to the Variable Income environment from B3, as per the flow above. OTAS received from 08/06/24 and which, if in good order, can be processed from 08/14/2024 (last day of the Intermediate Block), will not enter the flow above, thus, the Investors will not trade Shares at the beginning of the Intermediate Lockdown.**

The OTA form available at <https://ri.americanas.io/recuperacao-judicial/instrucoes-gerais-recebimento-de-aco-es-e-bonus/> must be used, which is specific for transfers of Americanas Shares and Subscription Bonuses, issued to the Company's creditors who capitalize their credits within the scope of the Capital Increase.

The **Intermediary Broker**, recipient of the custody of the Shares, must attach the aforementioned documentation duly completed and signed by the shareholder with notarized signature and by the broker, as well as presenting it at the following address: Av. do Estado, 5533 – Bloco A – 1º andar - 03105-003 – São Paulo – SP.

If the OTA is signed by digital signature ICP BRASIL, the OTA (and the applicable documents) and, if applicable, the form (with the applicable documents), must be sent by email to the Attendance for Brokerages Scripture key atendimentocorretoras.escritural@itau-unibanco.com.br . This submission must be made exclusively by the Broker and not by the investor.

¹ If the investor has previously completed the form because they hold other positions with Itaú and their registration is up to date, it will not be necessary to submit the registration form again.

To avoid OTA non-processing, we highlight that the Name/Corporate Name and registration address of the shareholder at the destination Broker (and filled in at the OTA) must be the same as those shown in the Itaú Bookkeeping environment.

Please note that only Shares free from Lock Up and free from any liens and encumbrances will be transferred. All Subscription Bonuses are subject to the terms of the Lock Up Agreement.

Creditors Shares and Subscription Bonuses with any Lock Up or blocked by the deadlines defined in the PRJ, which were delivered in the bookkeeping environment, will remain in the Itaú's bookkeeping environment and, when released, it will be necessary to send a new OTA for them to be transferred to the stock market environment.

Important: investors whose registration is incomplete, with conflicting data between Itaú and the broker or with pending/invalid documentation will have their OTA process returned to the investor's broker to comply with the requirements.

The OTA processing is carried out by Itaú and all dialogue between Itaú and the investor takes place through the Broker. Therefore, the response regarding the OTA processing (approval or requirements) will be sent by Itaú to the Broker. To improve the requirements, the OTA or the documentation that accompanies it must be sent to Itaú, through the Broker, for further analysis. In this situation, Itaú's analysis period will be restarted.

Checklist of documents that must be attached to the OTA(s) in certified copies:

NOTE: The Bookkeeping Management may require further documents if deemed necessary.

PF

- Authenticated identification document;
- Proof of residence;
- The attorney's identification document and proof of residence (if applicable).

PF - INR 4131 – Direct Foreign Investor

- Authenticated identification document valid in national territory;
- Proof of the investor's residence in the current country of residence;
- The SCE-IED for Investments, if applicable;
- Power of attorney by public instrument or power of attorney certificate;
- The attorney's authenticated identification document (if applicable).

PF - INR 4373 - Direct Foreign Investor

- The Legal Representative's CNPJ Consultation Extract obtained from the Brazilian Federal Revenue Service website;
- Corporate documentation of the Legal Representative to legitimize Powers (Follow Check List, depending on the type of PJ.)
- Power of attorney by public instrument or power of attorney certificate (if applicable);
- The attorney's authenticated identification document (if applicable).
- Authenticated identification documents of signatories (Directors, attorneys, etc.).

Comments:

➤ All documentation in a foreign language, including in English, must be accompanied by their respective sworn translations;

➤ All documents issued abroad must be notarized, consularized (if the country of origin does not participate in the Hague Convention) and apostilled (if the country of origin is a participant in the Hague Convention).

PJ - S/A:

- The CNPJ Consultation Extract obtained from the Brazilian Federal Revenue Service website;
- The updated Bylaws with filing seal at the Commercial Board;
- Current board election minutes with filing seal at the Commercial Board;
- Power of Attorney by public instrument or Power of Attorney Certificate (if applicable);
- Authenticated identification documents of signatories (Directors, attorneys, etc.).

PJ - LTDA:

- The CNPJ Consultation Extract obtained from the Brazilian Federal Revenue Service website;
- LAST CONSOLIDATED CONTRACTUAL AMENDMENT OF THE COMPANY;
- Power of Attorney by public instrument or Power of Attorney Certificate (if applicable);
- Authenticated identification documents of signatories (Directors, attorneys, etc.).

PJ – Investment Funds:

- The CNPJ Consultation Extract obtained from the Brazilian Federal Revenue Service website;
- The Fund Regulations;
- Corporate Documents of the Administrator or Fund Manager: Bylaws, current Board Election Minutes, etc. – Follow the checklist according to the Administrator/Manager’s type of business);
- Power of Attorney by public instrument or Power of Attorney Certificate (if applicable);
- Authenticated identification documents of signatories (Directors, attorneys, etc.).

PJ - INR 4131 – Direct Foreign Investor (Law nº 4131/62)

- The CNPJ Consultation Extract obtained from the Brazilian Federal Revenue Service website;
- INR's corporate documents in its country of origin (Bylaws or similar document, Minutes of Election of Directors or similar document, etc.)
- The SCE-IED for Investments, if applicable;
- Power of attorney by public instrument or power of attorney certificate (if applicable);
- If the attorney is a PJ, present the attorney's corporate documents – follow the checklist depending on the type of PJ;
- Authenticated identification documents of signatories (Directors, attorneys, etc.).

Comments:

➤ All documentation in a foreign language, including in English, must be accompanied by their respective sworn translations;

➤ All documents issued abroad must be notarized, consularized (if the country of origin does not participate in the Hague Convention) and apostilled (if the country of origin is a participant in the Hague Convention).

PJ - INR 4373 – Portfolio investor (CMN Resolution 4,373/14)

- The CNPJ Consultation Extract obtained from the Brazilian Federal Revenue Service website;
- The Legal Representative's CNPJ Consultation Extract obtained from the Brazilian Federal Revenue Service website;

- Corporate documentation of the Legal Representative to legitimize Powers (Follow Check List, depending on the type of PJ.)
- Power of Attorney from the Legal Representative (granter) for collaborators (if applicable);
- Authenticated identification documents of signatories (Directors, attorneys, etc.).

PJ – Pension

- The CNPJ Consultation Extract obtained from the Brazilian Federal Revenue Service website;
- The updated Bylaws, duly registered at the Civil Registry Office of Legal Entities;
- Minutes of the meeting containing the last election of the board/administrators registered at the Civil Registry of Legal Entities;
- Certificate issued by the Notary's Office certifying the Assembly that elected the Directors in accordance with the Minutes presented, valid for 30 days;
- Power of Attorney by public instrument or Power of Attorney Certificate (if applicable);
- Authenticated identification documents of signatories (Directors, attorneys, etc.).

PJ – Condominium:

- Condominium Agreement, Registered at the Property Registry Office
- The Minutes of the Condominium Owners' Meeting Containing the Last Election of the Manager and/or the Persons Authorized to Represent the Condominium (Such as Administrators).
- If the Condominium is Represented by an Administrator and this condition is not included in the agreement, the Manager's Power of Attorney must also be requested, replacing the powers of the Administrator.
- Identification documents of signatories (Directors, attorneys, etc.) authenticated.

NGO/ASSOCIATION

- The updated Bylaws, duly registered at the Civil Registry Office of Legal Entities;
- Minutes of the Meeting containing the last election of the Board of Directors/Administrator registered at the Civil Registry Office of Legal Entities;
- If the Foundation or Association requires any tax benefit, also send: Certified copy of the Social Association Charitable Entity Certificate – CEAS (former Philanthropic Entity Certificate), provided by the National Social Assistance Council – CNAS (former Council National Social Service), renewed every 3 years. This document only exempts the PJ from contributions to the INSS; Copy of the Federal, State or Municipal Public Utility Entity recognition document; and declaration of tax purposes, if applicable.
- Identification documents of signatories (Directors, attorneys, etc.) authenticated.

Rio de Janeiro, July 23, 2024.

Camille Loyo Faria

CFO and Investor Relations Officer